



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
PUBLICAÇÃO  
Em 03 / 02 / 2023

SECRETAR  
M. A. S.



**RESOLUÇÃO nº 008**, de 03 de fevereiro de 2023.

*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores e às Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo de Ananás/TO”.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, em conformidade com o disposto no art. 34º, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ela, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), referente as perdas inflacionárias, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado ao longo do ano de 2022, conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal aos subsídios dos vereadores e às remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**Art. 2º.** Os subsídios dos vereadores revisados conforme artigo anterior, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Vereador **R\$ 3.702,65** (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos);

II - Vereador Presidente **R\$ 5.553,98** (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).


**Art. 3º.** As remunerações dos servidores desta casa de lei revisadas conforme artigo 1º, passam a vigorar conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
**João Júnior Pereira Resende**  
Primeiro Secretário

  
**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara

  
**Ronaldo Monteiro de Sousa**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

## RESOLUÇÃO nº 008/2023 ANEXO ÚNICO QUADRO DE VENCIMENTOS

### Cargos Efetivos:

Nomenclatura Geral	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação	Carga horária semanal
Procurador (a) Legislativo	CE- 1	01	3.385,28	Procuradoria	20h
Contador (a)	CE- 1	01	2.328,65	Contabilidade	20h
Controlador (a)	CE- 1	01	2.408,64	Controladoria	40h
Assistente Administrativo	CE- 2	01	1.766,32	Secretaria	40h
Motorista	CE- 3	01	1.766,32	Secretaria	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	CE- 3	01	Um Salário Mínimo	Secretaria	40h

### Cargos Comissionados:

Nomenclatura Geral	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação	Carga horária semanal
Secretário (a) Geral	CC- 1	01	1.435,45	Secretaria	40h
Assessor de Gabinete da Presidência	CC- 2	01	Um Salário Mínimo	Gabinete da Presidência	40h
Assessor de Gabinete dos Vereadores	CC- 2	08	Um Salário Mínimo	Gabinete dos Vereadores	40h
Tesoureiro (a)	CC- 1	01	1.436,76	Tesouraria	40h

  
**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara

  
**João Júnior Pereira Resende**  
Primeiro Secretário

  
**Ronaldo Monteiro de Sousa**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

## PROMULGAÇÃO

Eu **VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34º, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores e às Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo de Ananás/TO”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão extraordinária do dia 03 de fevereiro de 2023, atribuindo-a como **RESOLUÇÃO Nº. 008/2023**.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.



**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara